



**LEI MUNICIPAL N. 2447 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI  
2.403 DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica alterada a redação dos incisos II, III e IV do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.403 de 17 de maio de 2018, que deu nova redação ao art. 43, §2º, II, III, e IV da lei 1.941, passando a vigorar com a seguinte redação:

**§ 2.º O direito à percepção de cada cota individual cessará:**

(...)

**II – para o filho, de qualquer condição, ao completar dezoito anos de idade, ou pela emancipação, salvo se inválidos desde que comprovem a sua dependência econômica;**

**III - para o filho, de qualquer condição, pela cessação da invalidez;**

**IV – para o filho, de qualquer condição, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;**

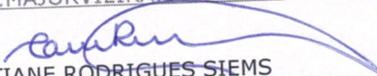
**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de março de 2019.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito

REGISTRADA E PUBLICADA NO DOM-DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29/03/2019 E SITE  
[WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR](http://WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR) EM 29/03/2019.

  
CRISTIANE RODRIGUES SIEMS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO